



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

## PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO

### FONTE: MUNICIPAL

2022

#### I - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação Filantrópica "Nosso Lar"

CNPJ: 44.484756/0001-29

Endereço: Rua Emílio de Menezes, 50

Telefone: (18) 33223797 - Cel. (18) 99714-2674

E-mail: af.nossolar@gmail.com

Site: www.nossolar-assis.org.br

Dados bancários: Banco do Brasil - Banco: 001 - Agência: 0223-2 Conta corrente: 59864-X

Data da Fundação: 25/12/1949

Utilidade Pública Municipal: nº 1.539 de 202/10/1969

Utilidade Pública Estadual: nº 3.964 de 24/07/1957

#### II - DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome do responsável legal: Francisco Atilio Arcoleze

Endereço residencial: Rua General Osório, nº 728 – Vila Central - Cep: 19806-021

Fone: (18) 99705-1612

E-mail: atilio.arcoleze@gmail.com

Mandato: 18/12/2021 à 17/12/2023

#### III - TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Vilma Bianchi

Telefone: (18) 3322-3602 - Cel. (18) 99714-2674

E-mail: serfilantropica@yahoo.com.br

Formação Profissional: Coordenadora do Projeto SER – Serviço Especial de Reabilitação

#### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

#### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

#### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969

y



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

#### **IV - FINALIDADES ESTATUTÁRIA**

A Associação Filantrópica "NOSSO LAR", inscrita no CNPJ: 44.484.756/0001-29 é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, atuando a mais de 70 anos na área da Assistência Social. Atualmente desenvolve dois projetos sociais de média complexidade sendo:

SER – Serviço Especial de Reabilitação "Dr. Rubens de Araujo Tucunduva": localizado na Rua: Felix de Castro, 871, Serviço capaz de atender até 300 crianças e adolescentes com deficiências de 0 a 18 anos e excepcionalmente acima dessa idade para quem já participa do atendimento, bem como suas famílias. Atualmente atende 130 crianças e adolescentes da cidade de Assis e 40 das cidades vizinhas conveniadas com o Projeto. Oferece um rol de atividades nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, visando potencializar as capacidades para o desenvolvimento global e facilitando a inclusão. Na Assistência Social, os setores profissionais são Serviço Social, Psicologia, Educação Física. Embasam suas ações na autonomia, cidadania, expressão cultural e artística, direitos sociais e fortalecimento de vínculos familiares. Na Saúde, dá suporte terapêutico, Fisioterapia, Psicologia, Educação Física e Odontologia. Na Educação, conta com Pedagogos, Psicólogos, Professor de Educação Física, Professor de Informática, que atuam nos Transtornos de Aprendizagem, oferecendo conteúdos complementares à rede escolar.

#### **V - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA**

##### **a) OBJETO:**

Realização de reparos nas instalações físicas da instituição, contratação de mão de obra especializada para execução dos reparos, complementação salarial de duas funcionárias essenciais ao projeto, capacitação da equipe técnica, contratação de um(a) fisioterapeuta pelo formato de prestador(a) de serviço para a vigência de 2022, adquirir materiais de consumo para utilizar na sala de aula conforme a necessidade.

##### **b) VIGÊNCIA:**

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência a partir da data de assinatura até 31/12/2022.

#### **VI - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA**

A Organização da Sociedade Civil Projeto S.E.R - Serviço Especial de Reabilitação necessita da contratação de um(a) fisioterapeuta pelo formato de prestador(a) de serviço para atender a demanda de alunos que precisam de algum tratamento para o seu desenvolvimento motor, o projeto também precisa de

#### **REGISTROS**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

#### **PRÊMIOS**

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

#### **UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

manutenções pontuais em alguns setores e banheiros para tornar o ambiente mais adequado para o recebimento de alunos, tendo em vista que o prédio é muito antigo e as reformas são essenciais e naturais que aconteçam, deste modo precisando comprar materiais de consumo e a contratação de prestadores de serviço para a execução do serviço. Enquanto à equipe técnica, é preciso de recursos financeiros para complementação do salário da profissional do setor administrativo e da profissional do setor de serviços gerais, toda a equipe técnica precisa de capacitação para sempre renovar as energias, abrir reflexões e a cada dia melhorar a qualidade no atendimento. Também se faz necessário e de forma pontual adquirir materiais de consumo para utilizar nas salas de aula.

#### a) **DIAGNÓSTICO**

A Associação Filantrópica Nosso Lar, apresenta condições físicas, operacionais e técnicas para a execução dos projetos e com ênfase na sustentabilidade, tanto por desenvolver projetos em acordo com as políticas públicas, teorias de referência, alinhado a questões da legislação, portando documentos que comprovam sua legitimidade, observando questões técnicas no contexto que está inserido a população.

Com seus 70 anos, a Associação Filantrópica Nosso Lar já conquistou muitas parcerias com entes governamentais, a rede privada, outras instituições sociais, conselhos municipais afins, foram ao longo dos anos se fortalecendo e agregando credibilidade a todo processo do trabalho proposto. Adota práticas que estão em consonância com Estatuto da Criança e Adolescente, leis vigentes para as áreas trabalhadas, e principais teorias que fundamentam um trabalho técnico e de qualidade.

Adota princípios que valorizam a relação com as pessoas, sejam elas da população atendida, parceiros e comunidade.

E para atender essa necessidade Municipal a Associação Filantrópica Nosso Lar desenvolve os Projetos do SER – Serviço Especial de Reabilitação na Proteção Social de Média Complexidade.

O objetivo estatutário alinha todos os projetos com o objetivo de "desenvolver projetos sociais visando à melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o 'ser integral' e as potencialidades da pessoa, atuando nas áreas de assistência social, educação, para famílias vulneráveis do Município de Assis.

#### **REGISTROS**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

#### **PRÊMIOS**

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

#### **UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969

X



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

## VII – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

**METAS: Proporcionar o atendimento especializado para crianças e dos adolescentes com deficiências e suas famílias.**

Etapa	Fase	Atividades a serem desenvolvidas
1	1	Melhorar o espaço físico para proporcionar melhores condições estruturais de acolhimento e atendimento das crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias
		Adquirir materiais de consumo para serem utilizados nas salas de aula conforme necessidade
		Retomar o atendimento de fisioterapia
		Complementar o salário da equipe envolvida nos processos
		Capacitar a equipe técnica

## VIII – PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Os recursos financeiros oriundos da Prefeitura Municipal de Assis serão no valor de R\$ 56.500,00 Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos Reais, repassados conforme especificado abaixo:

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>			
<b>Município de Assis - 2022</b>			
<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maio</b>	<b>Junho</b>
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.125,00	R\$ 14.125,00
<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>
R\$ 14.125,00	R\$ 14.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>		
R\$ 0,00	R\$ 0,00		
<b>Valor Total do Repasse R\$</b>			<b>R\$ 56.500,00</b>

### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

## IX – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A entidade irá executar as atividades e as metas prescritas neste Plano de Trabalho, utilizando toda sua capacidade instalada, cumprindo com as normas de segurança e de acessibilidade, de acordo com a forma de execução descrita abaixo:

Fase	Especificação
Recursos Humanos	Remuneração de pessoal e encargos trabalhistas;
Serviços de Terceiros	Contratação de um(a) fisioterapeuta para o exercício de 2022, e outros profissionais técnicos para mão de obra especializada em manutenções e reparos de equipamentos ou prédio
Materiais de Consumo	Recursos necessários para manutenção predial, e/ou para materiais utilizados no atendimento
Treinamentos	Capacitação da equipe técnica

## X - PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				
Repasse anual (R\$)	Descrição das Despesas (R\$)			
Município de Assis	Recursos Humanos	Serviços de Terceiros	Materiais de Consumo	Treinamento
<b>R\$ 56.500,00</b>	R\$ 17.222,88	R\$ 22.005,72	R\$ 8.271,40	R\$ 9.000,00

### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

## XI - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Em ambos os projetos serão utilizados a averiguação através dos atendimentos individuais, dos atendimentos e orientações familiares, visitas domiciliares, reunião com a equipe, reunião com a rede de serviço e elaboração de relatórios.

## XII - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada pela entidade e entregue na Prefeitura de Assis até o dia 31 de janeiro de 2023.

Assis, 25 de fevereiro de 2022.

Francisco Atilio Arcoleze

Presidente

CPF: 054.299.258-29

### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969